



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, E A EMPRESA BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço a Rua Da Boa Vista, s/n centro - São José de Princesa - PB, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.460.712/0001-47, neste ato representado por seu Secretário o Senhor **JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belarmino Maia, s/n centro Princesa Isabel - PB, portador do RG sob o nº 1.714.822 SSP/PB e do CPF/MF nº 768.621.434-68,, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME**, empresa de natureza jurídica privada, inscrita CNPJ/MF nº **22.456.063/0001-90**, localizada na Rua 31 de março, 207, Centro, Umari/CE, neste ato representada por **NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 200.099.132.983 - SSP/CE e CPF/MF nº 610.358.753-06,, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo e tudo o que consta no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição, observando-se as cláusulas e condições exigidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, demais disposições legais atinentes a matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto: **LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.**
- 1.2 **LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARCA RENAULT/SANDERO, MODELO 16GTLSC, ANO 2018, COR PRATA, PLACA PNH – 3483/CE.**
- 1.3 Fazem parte do presente contrato, como se transcritos fossem, tudo que está contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020** e seus anexos, bem como a proposta de preços do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, REGIME E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.0 Pela execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pela **CONTRATANTE**.

2.1 O regime de que trata este contrato é o da execução indireta, como constante dos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

2.2 Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

2.3 Havendo prorrogação do prazo de vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com os limites estabelecidos por Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Não haverá reajuste durante a vigência contratual, e, só será alterado se vier a ocorrer superveniência de norma legal, que imponha, altere ou extinga encargos, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão desses para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, efetuará o pagamento, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta bancária ou mediante cheque nominativo até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente da locação.

4.2 A **CONTRATADA** fará constar, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, se houver.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura quando for o caso deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, com a seguinte identificação:

10.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.1013 2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos do art. 57, da Lei 8666/93, e suas posteriores alterações.

6.2 O contratado ficará obrigado a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do **CONTRATO**, atualizado financeiramente.

6.3 A alteração de qualquer cláusula ou prorrogação do prazo de vigência deste contrato, somente poderá se perfazer através de **TERMO ADITIVO** específico havendo interesse das partes expressamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

7.2 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

7.4 Prestar os serviços objeto contratado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**;

7.5 Responsabilizar-se-á a CONTRATADA pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como, por todas as despesas necessárias para a execução do serviço, inclusive motorista e despesas de manutenção.

7.6 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

7.7 Prestar os serviços objeto de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços a serem prestados;

7.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;

7.9 Fica a CONTRATADA responsável pelo socorro mecânico com guincho, bem como Providenciar, às suas expensas e em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo dos veículos locados ao CONTRATANTE, de forma a conservá-los seguros e eficientes, inclusive com a troca de qualquer peça por desgaste natural, e outros, tais como: troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas etc., inclusive todos os serviços que forem feitos nos carros locados deverão ser realizados em estabelecimento que tenha comprovada conformidade com a Legislação Ambiental. Entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência, com todos os ônus e expensas da CONTRATADA, bem como prestar assistência 24 horas.

7.10 A CONTRATADA deverá entregar e manter os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97 de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade, sendo esta substituição por veículo de mesmas especificações e características ou de qualidade superior.

7.11 Os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

7.12 Os veículos objeto da locação deverão estar em perfeita condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna, com óleo do motor trocado, filtros de óleos e filtros ar novos, possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos no Código Brasileiro de Trânsito.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

7.13 Caberá a CONTRATADA efetuar a troca de óleo do motor e caixa de marcha, líquido de freio, controlar e substituir quando necessário o extintor de incêndio, peças mecânicas que sofram desgastes, pneus, freios e lâmpadas.

7.14 A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA a substituição, dentro de prazo de 24 (vinte e quatro) horas de qualquer veículo se apresente em más condições de conservação.

7.15 Os veículos substituídos que não atenderem às disposições contratuais, serão recusados pela administração.

7.16 Todos os impostos, tributos como IPVA, licenciamento, seguro, obrigatório ou outros que por ventura venham a surgir posteriormente, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.17 Permitir e facilitar qualquer informação necessária a Prefeitura municipal de São José de Princesa - PB, devendo prestar todo o esclarecimento solicitado;

7.18 Participar por escrito a **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato ou condições que justificadamente possa atrasar ou impedir a execução do objeto do presente contratado;

7.19 Manter durante a vigência deste **CONTRATO**, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta);

7.20 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias o cumprimento do objeto deste contrato.

7.21 Substituir no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), veículo por outro similar, sempre que o veículo utilizado pela administração entrar em manutenção, sem nenhum custo adicional para o município;

7.22 Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

7.1.1 EM RELAÇÃO AOS CONDUTORES

7.1.2 Disponibilizar motoristas habilitados que possuam experiência e no mínimo de 2 (dois) anos na condução de veículos de transporte de passageiros, com conhecimento e obediência às regras de trânsito, bem como aquelas contidas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503) e cuidado com os veículos locados, a serviço da CONTRATANTE, zelando pelo bom andamento do serviço, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantia à segurança dos passageiros, dos transeuntes, e de outros veículos, comunicando imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade verificada;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

7.1.3 Fazer com que os motoristas, inclusive os subcontratados, cumpram rigorosamente os procedimentos constantes das Leis de Trânsito.

7.1.4 Prestar os serviços discriminados no Edital e seus Anexos, utilizando-se de motoristas, treinados, preparados e de bom nível educacional e moral, com prática de direção defensiva e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima B.

7.1.5 Remunerar o motorista com valores não inferiores ao praticado no mercado, rigorosamente dentro das determinações do Sindicato de abrangência da referida categoria;

7.1.6 Assumir totalmente as responsabilidades civil, criminal, trabalhista e previdenciária que digam respeito aos profissionais (motoristas) para execução dos serviços.

7.1.7 Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina do Órgão ou ao interesse do Serviço Público.

14.1.8 Comunicar à CONTRATADA da necessidade de reparos nos veículos para prevenção de quebras e/ou acidentes;

7.1.9 Providenciar o Registro de Ocorrência Policial, em caso de furto/roubo do veículo ou ainda no caso de acidentes, colhendo dados referentes ao veículo envolvido e seu motorista, condições de Seguro, vítimas, testemunhas etc., e dar ciência do ocorrido à CONTRATADA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da ocorrência;

7.1.10 Arcar com as despesas relativas a estacionamento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Caberá a CONTRATANTE efetuar a troca de óleo do motor e caixa de marcha, líquido de freio, controlar e substituir quando necessário o extintor de incêndio, peças mecânicas que sofram desgaste, pneus, freios e lâmpadas.

8.2 É de responsabilidade da CONTRATANTE, o abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o período de vigência contratual.

8.3 Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução do **CONTRATO**;

8.4 Efetuar o pagamento na forma contratual ora prevista;

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

9.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, a Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial ou qualquer outra inadimplência, a CONTRATADA estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, tudo respaldado na Lei nº 8.666/93, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa:

a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação da CONTRATADA. Neste caso estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento da nota de empenho.

10.2 As multas previstas neste inciso serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

10.3 As multas tratadas neste inciso serão descontadas do pagamento eventualmente devido, pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4 A multa prevista na alínea "b", deste inciso, indicará ainda nos casos em que o Adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

I - Suspensão do direito de participar de licitações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB / Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a critério deste, a inadimplência acarretar graves prejuízos a esta casa legislativa; e

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB / Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB.

III - Declarar-se-á inidônea a CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas praticando, a juízo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, falta grave, revestida de dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, nos termos dos artigos 77 a 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Princesa Isabel - PB, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste **CONTRATO** serão rubricadas por **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e duas testemunhas por autorização do representante legal que o assina.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São José de Princesa – PB, 25 de maio de 2020.


JOSE MAX RODRIGUES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME
CNPJ Nº 22.456.063/0001-90
Nallisson Emanuel Moreira do Nascimento
CPF nº 610.358.753-06.
CONTRATADA

Testemunhas:

1:  - CPF: 007.995.744-73

2:  - CPF: 007.405.714-78



DESPACHO DO PREFEITO

DISPENSA Nº DV00026/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2020, que objetiva: Locação de caminhão pipa para atender a necessidade de comunidades urbanas e rurais neste município; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudo o seu objeto a: Joacil salvino dos santos - R\$ 18.000,00; Willison da silva carreiro dos santos - R\$ 27.000,00.

São Bento - PB, 25 de Maio de 2020
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 09:30 horas do dia 10 de Junho de 2020, por meio do site , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PACERLADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: cplsb.paraiba@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bento - PB, 25 de Maio de 2020.
MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Admin. nº 20/2020. Pregão Presencial nº 13/2020

Contrato Nº 19/2020. Objeto: locação de 1 (um) veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB. CNPJ: 10.460.712/0001-47. Contratada: Belirardo Ferreira Silva - ME, CNPJ/MF nº 22.456.063/0001-90, Fundamento Legal: PP nº 13/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993. Data Da Assinatura do Contrato: 25/05/2020. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: Até 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02 do Contrato de nº 00024/2018. Partes Pref. M. de S. S. de Lagoa de Roça e Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação e drenagem das vias Municipais conforme CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 - MCIIDADES, adicionados de contrapartida do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018. Dotação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/ CONTRATO DE REPASSE 1038867-80/2017 MCIIDADES. 02.070 - 02070.15.451.2009.1022 - 4490.51.00.00 - 001/940 - Objeto do Aditivo: Refere-se o presente aditivo de acréscimo de aditamento de prazo com Prorrogação por mais 360 dias. Mantendo As Demais Cláusulas Inalteradas, Com Fulcro No Art. 57.II, §, Da Lei 8666/93. Assinam: SEVERO LUIÍS DO NASCIMENTO NETO e HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 03 do Contrato de nº 00023/2018. Partes Pref. M. de S. S. de Lagoa de Roça e Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação e drenagem das vias Municipais conforme CONTRATO DE REPASSE 1038954-23/2017 MCIIDADES, adicionados de contrapartida do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018. Dotação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/CONTRATO DE REPASSE 1038954-23/2017 MCIIDADES. 02.070 - 02070.15.451.2009.1022 - 4490.51.00.00 - 001/940. Objeto do Aditivo: Refere-se o presente aditivo de acréscimo de aditamento de prazo com Prorrogação por mais 360 dias.. Mantendo As Demais Cláusulas Inalteradas, Com Fulcro No Art. 57.II, §, Da Lei 8666/93. Assinam: SEVERO LUIÍS DO NASCIMENTO NETO e HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00039/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ. Contratado: FORTE GRÁFICA EIRELI-ME. Processo Licitatório: Pregão Presencial - SRG Nº 00013/2019. Valor Original do Contrato: R\$ 172.850,00. Nº do Aditivo: 01. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo por mais 07 (sete) meses. Data da Assinatura do Aditivo: 18/05/2020. Adailma Fernandes da Silva Lima - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 07:00 horas do dia 11 de Junho de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029. E-mail: cpltacima@hotmail.com.

Tacima - PB, 20 de Maio de 2020.
SHEILA DE ARAUJO PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00005/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À COMUNIDADE DO JUSSARAL E DO CRUZEIRO. ABERTURA: 23/04/2020 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 22/05/2020.

Natuba, 25 de maio de 2020.
JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia dez de junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, com registro no CREA/PR, para realização de obras/serviços de pavimentação poliédrica na Rua João Batista Lemes, no Bairro Santo Antônio, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, e projetos anexos ao edital, objeto do Termo de Compromisso OGU nº 789712/2013 - Operação 1007984-87 - Programa Planejamento Urbano - Firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 107.308,02 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Oito Reais e Dois Centavos). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 26/05/2020, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação e protocolados em original, no endereço acima mencionado - Telefone (42)3274-1144.

Ventania, 22 de maio de 2020.
ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº PR30/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 177.014,60 (cento e setenta e sete mil e quatorze reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 09/06/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascarar.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020

Pregão Nº 14/2020. PROCESSO Nº 73/2019. PARTES: Pref. Mun. De Cafezal do Sul e EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Objeto: Compra de um Trator Agrícola novo sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Cafezal do Sul, Convenio Nº 887250/2019. Valor R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais). Assinam: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura Municipal e EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. Data da assinatura: 19 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Estado do Paraná, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de pista de skate e meia quadra de basquete, conforme CONVÊNIO 880035, PROCESSO 106.2158-22/2018/MTUR/CAIXA. LOCAL: Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Av. Canadá, 320, Centro, Cambira/Pr. DATA DA ABERTURA: 10 de junho de 2020 HORÁRIO: 08:30 horas. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 11.788/2008 de 25/09/2008, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Tomada de Preços nº 003/2020. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Canadá, 220, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, ou ainda através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br, ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira, 25 de maio de 2020.
EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito

ANTONIO MARCELINO GARCIA
Presidente da comissão de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00026/2020, para o dia 02 de Junho de 2020 às 15:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 25 de Maio de 2020
FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 08 de junho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Unidade de Pronto Atendimento e Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 1002. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3377-1058.

Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 25 de Maio de 2020
MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00005/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À COMUNIDADE DO JUSSARAL E DO CRUZEIRO. ABERTURA: 23/04/2020 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 22/05/2020.

Natuba, 25 de maio de 2020.
Janete Santos Sousa da Silva
Prefeita

Prefeitura Municipal
de São José do Sabugi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00029/2020, para o dia 29 de Maio de 2020 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 25 de Maio de 2020
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADA AOS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE DA FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 00001. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 25 de Maio de 2020
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00028/2020, para o dia 02 de Junho de 2020 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 25 de Maio de 2020
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00030/2020, para o dia 29 de Maio de 2020 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 25 de Maio de 2020
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Senador Rui Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Junho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3388-1041. E-mail: pmsvlicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 22 de Maio de 2020
ARTUR CORDEIRO DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOCOMUNICADO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO 005/2020

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó/PB, através da Comissão Permanente de Licitação Comunica a todos os licitantes interessados e a população em geral, que devido a Impugnação feita pela empresa ITALO MELO CLEMENTINO EIRELI E AQUINO DIZIZ CONSTRUTORA LTDA - ME a Comissão de Licitação Resolúvel, RETIRA-SE DO EDITAL (ITEM 8.3.H ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURA PO TUBO DE AÇO GALVENIZADO), pois o referido item não consta no projeto e na planilha orçamentária, fica inalterada as outras cláusulas e itens, Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3388-1041. E-mail: pmsvlicitacao@gmail.com permanece a SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2020 AS 08HS.

São Vicente do Seridó - PB, 22 de Maio de 2020
ARTUR CORDEIRO DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de São José de Princesa

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
CONTRATO Nº 019/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRE-

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, CNPJ: 10.460.712/0001-47.
CONTRATADA: Belirardo Ferreira Silva – ME, CNPJ/MF n.º 22.456.063/0001-90,
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 013/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2020.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.
 São José de Princesa - PB, 25 de maio de 2020.
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
 Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 012/2020, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADO: Belirardo Ferreira Silva – ME, CNPJ Nº 22.456.063/0001-90.
CONTRATO Nº 018/2020
CONTRATO ASSINADO EM: 25 de maio de 2020.
VALOR: R\$ 67.920,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.
 São José de Princesa - PB, 25 de maio de 2020.
Maria Assunção Vieira
 Prefeita.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00028/2019. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Medicamentos para atender a rede municipal de saúde de Alagoa Nova-PB. Após a solicitação de desistência do item 43 da empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, Convocamos a empresa para assinatura do termo de atualização do valor inicial do contrato, e ainda, as empresas remanescentes, na ordem de classificação,
 A comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, para assinatura de um novo contrato do respectivo item, conforme o art. 64 da Lei 8.666/1993. **INFORMAÇÕES:** Na Praça Santa Ana, S/N - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis. licitacaoalagoanova@gmail.com

Alagoa Nova - PB, 22 de maio de 2020

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO
 Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Aquisição PARCELADA de material de construção em PRÉ-MOLDADOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NHYLBERTO SALVADOR MARQUES SILVA - ME - R\$ 252.600,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Maio de 2020

JOSE UCHOA DE AQUINO LEITE
 Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM PRÉ-MOLDADOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** PP nº 013/2020. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 083/2020 - 22.05.20 - NHYLBERTO SALVADOR MARQUES SILVA - ME - R\$ 252.600,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E OUTROS ALIMENTOS DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** PP nº 014/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 084/2020 - 26.05.20 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 31.867,00; CT Nº 085/2020 - 26.05.20 - MEGAMASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 164.490,00
JOSÉ UCHOA AQUINO LEITE - PREFEITO.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIABETICOS EIRELI - R\$ 55.125,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 130.329,00.

São João do Cariri - PB, 25 de Maio de 2020

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:30 horas do dia 29 de Junho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em consultoria e auditoria tributária para desenvolver serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Cajazeiras- PB e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licitá-los posteriormente e centralizá-los na instituição financeira que oferecer o melhor preço pelos negócios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo de viabilidade, se superior ao aferido pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 25 de Maio de 2020

RENATO FILGUEIRA ALVES
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Jurú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro - Juru - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão de uma praça de eventos no Distrito de Dalmópolis Município de Juru - PB. Recursos Caixa Econômica Federal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Valor R\$ 192.748,24. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Juru - PB, 25 de Maio de 2020

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Diamante

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2020

A Prefeitura Municipal de Diamante - PB, através da Presidente da CPL, torna público aos interessados